



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 140 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont e dá outras providências”.

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo existentes no quadro regular da Prefeitura Municipal de Dumont:

a-) Auxiliar de Enfermagem (Ref. 13 I)

Quantidade: 05

b-) Eletricista (Ref. 13 I)

Quantidade: 01

c-) Enfermeiro (Ref. 32 I)

Quantidade: 02

d-) Merendeira (Ref. 11 I)

Quantidade: 02

e-) Recepcionista (Ref. 12 I)

Quantidade: 05



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo


Art. 2º - As despesas com execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, ficando a contadoria municipal autorizada a suplementar se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Dumont.
Aos 15 de outubro de 2.018**


**ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.


**Luciene J. Freiria
Chefe de Seção**